



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI NR. 36/71 - de 06 de março de 1.971

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

Art. 2º - Para atender os serviços da Biblioteca, fica criado no quadro de funcionários, o cargo de BIBLIOTECÁRIO.

Art. 3º - Para atender as despesas autorizadas pelos artigos 1º e 2º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, os créditos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 06/ de março de 1.971.

J. Faria
- João Raimundo de Faria -
Prefeito Municipal

C. Ferreira da Costa
- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.

Reg. Pub. 63. ps. 690/70